

PORTARIA PRESI-DE Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

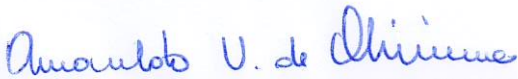
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 15ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019 o prazo concedido ao grupo de trabalho, instituído pela Portaria PRESI-DE 39, de 11 de dezembro de 2018, que tem a finalidade de atualizar o estudo de viabilidade de concessão de empréstimo a participantes do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

Art. 2º Poderá haver convocação de qualquer empregado, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente